



TERMOS DE REFERÊNCIA

Título do Posto:	Contratação de um Perito em Sociologia e com Especialização em Saúde Pública ou Pedagogia
Local de Afetação:	São Tomé
Categoria:	Capacitação
Categoria Adicional:	Programa
Brand:	Boa Governação-Programa de Reforma da Justiça
Tipo de Contrato:	Contrato Individual
Categoria (candidatos elegíveis):	Externo

Idiomas Obrigatórias	Árabe		Inglês		Francês		Russo	
	Espanhol		Chinês		Português	x	Outro	

Data de início	1 de Agosto de 2019
Duração do Contrato (nº de dias)	110
Duração esperada do Contrato	5 meses

1. Contexto

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) na República Democrática de São Tomé e Príncipe, no âmbito da implementação de uma das suas ações programáticas, que visa o fortalecimento de capacidade das Instituições Nacionais, está a apoiar a Assembleia Nacional com o recrutamento de 5 consultores para a realização de estudos, revisão de iniciativas legislativas e a prestação de assessoria técnica às Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional.

Com base no disposto no artigo 38G.º da Lei n.º 03/2019- Terceira alteração á Lei nº4/2007, de 9 de março- Lei Orgânica da Assembleia Nacional (alterada pela Lei nº 6/2010, de 22 de julho e Lei nº 5/2013, de 24 de julho, é criado o Gabinete de Estudos e de Revisão das Iniciativas Legislativas, como parte da nova dinâmica e do novo paradigma estabelecidos pela nova Legislação.

Compete ao Gabinete de Estudos e de Revisão das Iniciativas Legislativas, emitir pareceres técnicos relativos às iniciativas legislativas, como medida de apoio às Comissões Especializadas Permanentes; proceder à revisão dos diplomas sujeitos à aprovação, bem como os aprovados pela Assembleia Nacional, em articulação com a Comissão Especializada Permanente incumbida de proceder à redação final dos mesmos; exercer as demais atividades que lhe forem incumbidas pelo Presidente da Assembleia Nacional, afim de permitir a operacionalização do Gabinete de Estudos e de Revisão das Iniciativas Legislativas .

2. Objetivos

O objetivo geral desta consultoria é a realização de estudos, a revisão de iniciativas legislativas e a prestação de assessoria à Terceira Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, competente pelos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade e as demais Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional.

3. Metodologia

Sob a supervisão geral do Assistente da Representante Residente para o Programa do PNUD e a supervisão técnica do Presidente da Assembleia Nacional, o consultor será responsável por:

1. Estudar, propor e dar pareceres técnicos sobre projetos e propostas de leis, bem como demais atividades de supervisão e regulações que lhes forem submetidas
2. Proceder à correção e redação final de todas as iniciativas legislativas
3. Executar as demais atividades que lhe forem incumbidas pelo Presidente da Assembleia Nacional e pelos Grupos Parlamentares no âmbito da presente consultoria.

4. Resultados Esperados

Todos os membros da Terceira Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional, competente pelos Assuntos Sociais, Saúde, Educação, Emprego e Solidariedade, e as demais Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional, são assessorados em matéria de pareceres técnicos sobre projetos e propostas de leis, bem como demais atividades de supervisão e regulações.

No âmbito desta assessoria também se espera do consultor o seguinte:

- a) Emissão de pareceres técnicos relativos às iniciativas legislativas, como medida de apoio às Comissões Especializadas Permanentes;
- b) Revisão dos diplomas sujeitos à aprovação, bem como os aprovados pela Assembleia Nacional, em articulação com a Comissão Especializada Permanente incumbida de proceder à redação final dos mesmos;

5. Duração

A referida consultoria terá a duração de 5 meses.

6. Qualificações e aptidões profissionais

Para executar a tarefa proposta, está prevista a contratação de um perito, com sólidos conhecimentos em Sociologia e com especialização ou experiência em Saúde Pública ou Pedagogia.

a. Competências exigidas

Principais competências:

- Ter domínio das legislações nacionais e comunitárias aplicáveis em São Tomé e Príncipe
- Larga experiência na revisão de textos concebidos e em circulação, a nível interno e externo, no órgão parlamentar, contribuindo assim para a boa qualidade de que os mesmos se devem revestir
- Ter elevada experiência técnico-jurídica na elaboração de pareceres, contractos, regulamentos e projetos de Lei;
- Reconhecido domínio da língua portuguesa, francesa ou inglesa, faladas e escritas

b. Qualificações exigidas

Educação/ Experiência:

O consultor deve possuir:

- Licenciatura em Sociologia;
- Pelo menos cinco (5) anos de experiência geral na área de Sociologia, Saúde Pública ou Pedagogia ou áreas afins;

O consultor deverá deter:

- Experiência na revisão de textos concebidos e em circulação, a nível interno e externo, no órgão parlamentar.
- Experiência na elaboração e apresentação de pareceres socioeconómicos;
- Experiência comprovada em realização de Assessoria

Idiomas:

- Muito boa capacidade de elaboração e apresentação de pareceres socioeconómicos em português;
- Domínio da língua inglesa ou francesa (leitura, escrita e fala) será considerado uma mais valia.

Outros Requisitos

- a. Ser dinâmico e ter boa relação interpessoal;
- b. Ter o espírito de trabalho em Equipa;
- c. Ter noções e/ou conhecimento das leis vigentes sobre a Assembleia Nacional;

. Apresentação das Candidaturas

- I. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante uma carta de apresentação dirigida ao Assistente da Representante Residente do PNUD para o Programa, explicando como o proponente atende às qualificações e experiência exigidas, até o dia 26 de julho de 2019 as 13h00, devendo constar os seguintes elementos:

- a. CV devidamente atualizado, incluindo cópia dos certificados de habilitações literárias e das qualificações profissionais legalmente exigidas.
- b. Menção expressa, se for funcionário público, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, e antiguidade na atual carreira, na categoria e na função pública;
- c. Línguas estrangeiras de que tem conhecimento;
- d. Cópia do bilhete de identidade;
- e. Certificado médico comprovativo de possuir robustez necessária para o exercício do cargo na Função Pública;

Encorajam-se candidaturas de sexo feminino.

7. Critério de Avaliação

As candidaturas serão avaliadas segundo as qualificações académicas e competências linguísticas aceitáveis, e com base no cumprimento dos requisitos dos Termos de Referência, utilizando as diretrizes detalhadas na tabela abaixo.

Critérios de Avaliação	Pontos	Percentagem
Experiência		
Pelo menos cinco (5) anos de experiência geral comprovada na área de Sociologia, Saúde Pública ou Pedagogia ou áreas afins;	30	70%
Experiência comprovada na revisão de textos concebidos e em circulação, a nível interno e externo, no órgão parlamentar;	20	
Experiência na elaboração e apresentação de pareceres socioeconómicos;	10	
Experiência comprovada em realização de Assessoria	10	
Qualidade da proposta		
Qualidade e solidez na apresentação da candidatura	10	20%
Qualidade da narrativa (uso correto do Português, fluxo lógico)	20	
Total	100	100%

Aprovação do TDR

Nome: Adérito Santana, Assistente do Representante Residente para o Programa

Assinatura: _____

Data: 15/7/19